



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE ALUNO
SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE - PMAC**

EDITAL Nº 151 SEAD/PMAC, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A Secretaria de Estado de Administração - SEAD e a Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC, em cumprimento à decisão judicial constante do Processo nº 0703649-43.2022.8.01.0070 e ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado, constante do Processo SEI nº 0006.016571.00106/2024-11, tornam pública a **convocação de candidatos (sub judice) para a matrícula no Curso de Formação de Aluno Soldado**, conforme abaixo:

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE ALUNO SOLDADO.

1.1 Convocação na seguinte ordem: cargo, classificação final, número de inscrição, nome do candidato.

ALUNO SOLDADO COMBATENTE – FEMININO

2º, 575.681-2, WEULA PAULA MELLO DA SILVA, 90,50.

ALUNO SOLDADO COMBATENTE – MASCULINO

2º, 564.438-0, FRANCIGLEISSON ANDREOLA DA COSTA, 95,00.

2 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE ALUNO SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS

2.1 O Curso de Formação será realizado sob a Coordenação da Diretoria de Ensino da Polícia Militar do Acre, localizado no Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública e Justiça Francisco Mangabeira - CIEPS, regular-se-á pelo Plano de Curso, pelas normas e diretrizes da respectiva Instituição de Ensino, assim como pelas demais normas complementares e editais que vierem a ser publicadas.

2.2 O Curso de Formação de Aluno Soldado do Quadro de Praças da Polícia Militar terá a duração mínima de 1.600 horas/aula, exigindo-se do aluno tempo integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

2.3 A nota mínima final de aprovação para cada disciplina será de 7,00 pontos.

2.4 A classificação final do aluno no Curso de Formação de Aluno Soldado será resultante da média geral das disciplinas.

2.5 O aluno regularmente matriculado, durante o Curso de Formação, fará jus a uma remuneração bruta, no valor de R\$ 4.344,22 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

3 DA MATRÍCULA

3.1 Para a matrícula, o candidato convocado deverá comparecer **até o dia 04 de abril de 2025, das 7h às 13h, na Diretoria de Ensino da Polícia Militar, localizada no Centro Integrado de Ensino e Pesquisa de Segurança e Justiça Francisco Mangabeira - CIEPS, situado na Via Verde, BR 364, Km 2, Jardim Europa, Rio Branco/AC.**

4 DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA

4.1 Somente será admitida a matrícula no Curso de Formação do candidato que cumprir os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade no ato da matrícula no curso de formação;

III - ter, no máximo, 30 (trinta) anos de idade até a data do início das inscrições;

IV - estar quite com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;

V – ser eleitor e achar-se em gozo dos direitos políticos;

VI - não registrar antecedentes criminais;

VII - possuir idoneidade moral, comprovada por meio de folha corrida policial militar e judicial;

VIII – ter aptidão física e mental para matrícula no Curso de Formação;



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE

IX - possuir estatura mínima de 1,60m para candidatos do sexo masculino e 1,55m para candidatas do sexo feminino, conforme Estatuto dos Militares Lei Complementar nº 164, de 3 de Julho 2006 e alterações;

X - possuir nível médio de escolaridade, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;

XI – possuir curso Técnico de Enfermagem ou Auxiliar de Saúde Bucal, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação – MEC e registro no Conselho de Classe equivalente, quando for o caso;

XII - não exercer, nem ter exercido, atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional;

XIII - se servidor público, civil ou militar, não ter em seus assentamentos funcionais punição administrativa de natureza grave nos últimos 05 (cinco) anos;

XIV - não possuir tatuagens, se expressando motivos obscenos, ofensivos a raça, religião ou de morte, que façam apologias ao crime ou relacionem o portador da tatuagem a qualquer associação criminosa ou racial, que representem símbolos ou inscrições alusivos a ideologias contrárias às instituições democráticas ou que incitem a violência ou qualquer forma de preconceito ou discriminação, bem como em extensas áreas do corpo de forma que fiquem expostas ao público quando do uso de uniformes militares de qualquer modalidade;

XV - Apresentar, até o final do curso de formação, a carteira nacional de habilitação para condução de veículo automotor, em qualquer categoria;

XVI - apresentar a documentação a seguir especificada:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- c) CPF (original e uma cópia);
- d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
- e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original e uma cópia);
- f) Certificado de Reservista (para homens, original e uma cópia);
- g) PIS ou PASEP, no caso de já ter sido empregado (original e uma cópia);
- h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia da página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- i) Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal (original e uma cópia);
- j) Diploma de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC (original e uma cópia);
- k) Comprovante de exoneração (rescisão de contrato) do último emprego/função ou cargo público que exercia, se agente público (cópia);
- l) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- m) CPF do cônjuge, caso seja casado (original e uma cópia);
- n) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- o) CPF dos filhos dependentes, se houver (original e uma cópia);
- p) Comprovante de Endereço atualizado (original e uma cópia de conta de luz, telefone ou outros);
- q) Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
- r) Autodeclaração Étnico-Racial;
- s) Declaração de Bens;
- t) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- u) Declaração de Herdeiros;
- v) Declaração de Dependentes; e
- w) Comprovante do número da Conta Corrente e da Agência do Banco do Brasil.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE

4.2 É vedado o pedido de prorrogação de prazo para juntada de documento ou para suprir falha do requerimento de matrícula.

4.3 As declarações mencionadas no subitem 4.1 poderão ser encontradas no endereço eletrônico <https://sead.ac.gov.br/comunicado/>.

5 DA NÃO MATRÍCULA E DO DESLIGAMENTO

5.1 Caso o candidato convocado não realize a matrícula no Curso de Formação, por qualquer motivo, não constará de convocações futuras.

5.2 Será desligado o candidato que:

a) deixar de comparecer ao Curso de Formação de Militar Estadual ou dele se afastar sem motivo justificado; e

b) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

5.3 O candidato que estiver frequentando o Curso de Formação de Aluno Soldado do Quadro de Praças da Polícia Militar estará sujeito a tempo integral, com frequência obrigatória e dedicação exclusiva, podendo as atividades serem desenvolvidas nos horários diurnos e noturnos, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

5.4 O candidato matriculado no Curso de Formação de Aluno Soldado do Quadro de Praças da Polícia Militar continuará submetido à investigação criminal e social, podendo vir a ser desligado se for considerado CONTRAINDICADO pela respectiva Banca de Investigação Criminal e Social, de acordo com o subitem 13.3 do Edital nº 001 SGA/PMAC, de 02 de março de 2017.

5.5 Após a matrícula no Curso de Formação de Aluno Soldado do Quadro de Praças da Polícia Militar, todos os candidatos ficarão submetidos à Lei Penal Militar, à legislação e aos regulamentos disciplinares aplicados à Polícia Militar do Estado do Acre.

5.6 O candidato matriculado no Curso de Formação de Aluno Soldado do Quadro de Praças da Polícia Militar pode ainda vir a ser desligado se incorrer em uma ou mais de uma das seguintes situações:

a) for reprovado em qualquer dos módulos que compõem a malha curricular do Curso de Formação de Aluno Soldado do Quadro de Praças da Polícia Militar;

b) não mantiver conduta ilibada na vida pública e privada;

c) omitir fato que impossibilitaria sua inscrição no concurso público e admissão no Curso de Formação; e

d) ultrapassar o percentual de 20% (vinte e cinco por cento) das faltas nas aulas práticas e teóricas em cada disciplina do curso de formação;

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Todas as despesas referentes ao comparecimento no referido curso, como transporte, alimentação e outros, correrão as expensas do candidato.

6.2 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes a este concurso público junto à Polícia Militar do Estado, por meio do telefone (68)3213-1906 ou junto à Secretaria de Estado de Administração - SEAD, por meio do endereço eletrônico concursos.gov@gmail.com.

Paulo Roberto Correia da Silva
Secretário de Estado de Administração

Marta Renata da Silva Freitas Alves
Comandante Geral da Polícia Militar